



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas como:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.680.500/0001-12, com sede administrativa na Rua Aluísio José de CASTRO, nº 147, Chácara Selles, CEP 12505-470, no município da Estância Turística de Guaratinguetá, estado de São Paulo, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO neste ato representada por seu Secretário, Bruno Modesto dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 48.643.440-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.557.298-09, doravante designado “MUNICÍPIO”;

De outro lado, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO**, organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP: 19020-410, Presidente Prudente - SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.533.209/0001-53 neste ato representada por seu Presidente, Sr João Paulo Valério da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.946.661 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 226.150.078-58, doravante designada “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC”;

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 01/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, tem por objeto o Serviço de Acompanhamento (Profissional de Apoio Escolar) e Apoio ao Plano de Ensino Individual de Estudantes, inclusive os com Deficiência, no período das aulas regulares e atividades complementares dos estudantes da Rede de Ensino Municipal de Guaratinguetá, pelo período de 12 (doze) meses, tendo o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE APLICAÇÃO E RECURSOS



Fica autorizada a contratação adicional de 10 (dez) Profissionais de Apoio Escolar, no âmbito do Termo de Colaboração nº 01/2025. Em razão da inclusão destas contratações, o Plano de Aplicação dos Recursos passa a sofrer acréscimo no valor de R\$ 30.158,00 (trinta mil, cento e cinquenta e oito reais) mensais, pelo período de 11 (onze) meses, permanecendo inalteradas as demais disposições do ajuste original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A modificação quantitativa no plano de aplicação dos recursos, preservando-se integralmente o objeto da parceria, encontra amparo no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza alterações mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a integrar o Termo de Colaboração nº 01/2025, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, mantendo-se o prazo de vigência originalmente pactuado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 2 vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Guaratinguetá, 01 de Setembro de 2025.

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
VICE - PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº



ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ATUALIZADO

Referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025 - Profissionais de Apoio Escolar

1. Justificativa da Alteração

A inclusão de mais 10 Profissionais de Apoio Escolar com acréscimo mensal de R\$ 30.158,00 (trinta mil, cento e cinquenta e oito reais), durante 11 (onze) meses, implica acréscimo de R\$ 331.738,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais) ao orçamento do projeto, conforme autorizado pelo Termo Aditivo.

2. Cronograma de Desembolso

Valor Original do Projeto: R\$ 7.618.284,00

Acréscimo de mais 10 Profissionais de Apoio Escolar: R\$ 331.738,00

Novo Valor Global Atualizado: R\$ 7.950.022,00

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
VICE - PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO